



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

16º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2015 – SMS.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA-HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO.

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.377.679/0001-96, através SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por seu Secretário, a Sr. ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA, portador da cédula de identidade nº 3997686 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.773.004-04, doravante denominada de PRIMEIRO CONVENIENTE e O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA-HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 077.975.674-68, e doravante denominada de SEGUNDO COVENENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO, e em especial regido pela Lei nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CONSIDERANDO o Ofício 156/2018/AJUCON de 17 de agosto de 2018, oriunda da Secretaria Municipal da Saúde, de lavra do Secretário da pasta pelo Sr. Alberto Luiz Alves de Lima, que solicita e justifica o aditivo contratual, com a renovação do contrato;

CONSIDERANDO o objeto da parceria é a integração do Hospital Memorial Jaboatão ao Sistema Único de Saúde - SUS a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantir da atenção à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital Memorial Jaboatão está inserido, conforme Plano Operativo, previamente definido entre as partes;

CONSIDERANDO a CI nº 081/2018 de 17 de julho de 2018 – Superintendência de Regulação do SUS (justificativa técnica), devidamente fundamentado e ratificando o pedido de elaboração do Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica e Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 23 de julho de 2018, emitido pela Assessoria Jurídica e Gestão de Contratos, Marília Silva Pereira de Lyra, OAB/PE 22.000, opinando pela possibilidade de elaboração do aditivo ao Convênio nº 002/2015;

CONSIDERANDO a indicação do secretário desta pasta para o gestora do presente termo, o Sra. Manuela de Godoy Novaes, Matrícula: 59.188-8, Cargo: Chefe de Núcleo de Regulação;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2015, tem como objeto a inclusão da prestação de serviço ao município de Ipojuca em consonância com o convenio de cooperação técnica entre os municípios de Ipojuca e Jaboatão dos Guararapes, cujo o objetivo será a realização de cirurgias eletivas de média complexidade e tratamento vascular na rede aos munícipes de Ipojuca na rede ambulatorial e hospitalar do Município de Jaboatão dos Guararapes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Instrumento será sem incremento de valor.

CLÁUSULA TERÇA - DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 002/2017, o presente Instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Convênios e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo na Secretaria (SELIC).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE**

CLÁUSULA QUARTA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Convênio terá o visto do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO


O Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes será o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes ou oriundas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam, os Partícipes, o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para só um efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

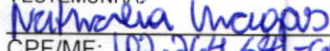
Jaboatão dos Guararapes, 23 de agosto de 2018.

Renata Galdino Cabral
Secretária Executiva de Planejamento
e Gestão em Saúde
Matricula 59200-9

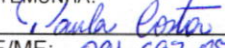

ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde


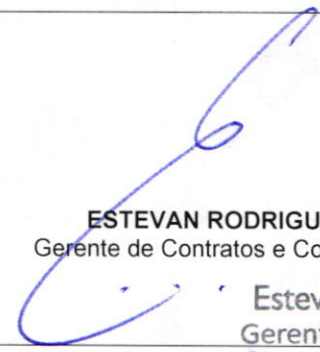

JOSÉ LEÔNÍCIO DE CARVALHO
Presidente do Instituto Alcides D'Andrade Lima-
Hospital Memorial Jaboatão

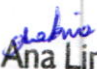
TESTEMUNHA:



CPF/MF: 102.264.591-06

TESTEMUNHA:


CPF/MF: 091.697.054-02

REGISTRO – SELIC (DECRETO Nº 002/2017)	
 THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Convênios do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE.	 ESTEVAN RODRIGUES Gerente de Contratos e Convênios Estevan Rodrigues Gerente de Contratos PMJG - Mat. 59284-9


Ana Lima
Analista de Contratos - SELIC
PMJG - Mat. 59276-8


Mariana Pedreira
Analista de Contratos - SELIC
PMJG - Mat. 59235-3


Mariana Lyra
Assessora Jurídica e Gestão de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde-PMJG
Mat. 591892 | OAB/PE 22.000